

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004.2/2024-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 004.2/2024-SEMED PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V L P SOARES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **V L P SOARES**, com sede em Pinheiro/MA, Rua José Anastacio, nº 316-A, Centro, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.845.044/0001-48, Telefone: (98) 98186-8117, Email: adm.vlpsoares@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que tem como origem o Pregão Eletrônico-SRP de N.º **004/2024** e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem firma o primeiro termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O primeiro aditivo de renovação do contrato fundamenta-se:

- A. Estritamente nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- B. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **004.2/2024-SEMED**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressam do Contrato do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **Cláusula Terceira** (Das Especificações, Quantidades e Preço) e **Cláusula Decima Segunda** (Da Vigência do Contrato) referente ao **Contrato nº 004.2/2024-SEMED**, que tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Renovação terá vigência de 05 (cinco) meses a contar de **01/01/2025 até 31/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1.

Item	Objeto/Especificações	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0007	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 500G, PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 15 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	GALO	26.250	UND	R\$ 2,90	R\$ 76.125,00

	DO DEPÓSITO.						
0008	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE CONTENDO 500G, PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 15 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 500G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO DEPÓSITO.	UND	GALO	8.750	UND	R\$ 2,89	R\$ 25.287,50
0019	FILÉ DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO A -18º C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	KG	CANÇÃO	9.375	KG	R\$ 9,90	R\$ 92.812,50
0020	FILÉ DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO A -18º C. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	KG	CANÇÃO	3.125	KG	R\$ 9,90	R\$ 30.937,50
0021	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEÍNAS 7,6 G, GORDURAS TOTAIS: 1,9 G E SÓDIO 2.201 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE 30 KG / EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ATÉ 2 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	KG	BELLO	5.625	KG	R\$ 22,50	R\$ 126.562,50
0023	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 200G - COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM- ROTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM RESISTENTE, BEM VEDADA, ATÉ COM 200G DO PRODUTO. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UND	NESTLE	5.000	UND	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
0038	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	KG	BOM DE MESA	4.000	KG	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
0040	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	KG	BLANCO	16.250	KG	R\$ 3,25	R\$ 52.812,50
0051	ALMÔNDEGAS DE CARNE AO MOLHO, EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 80G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS TOTAIS: 4G SÓDIO: 446 MG. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM APROPRIADA DE ATÉ 20 KG / EMBALAGEM APROPRIADA DE 420G. VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	UND	BORDON	16.250	UND	R\$ 4,70	R\$ 76.375,00
VALOR GLOBAL							R\$ 498.512,50

4.2. O valor global para o presente aditivo importa em **R\$ 498.512,50 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

5.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.306.0007.2.062.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Fundamental

12.306.0007.2.063.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – Pré-Escola

12.306.0007.2.064.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – EJA

12.306.0007.2.065.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – Creche

12.306.0007.2.066.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – AEE

12.306.0007.2.067.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Médio

12.306.0007.2.068.0000 - Gestão das Atividades do PNAE – Mais Educação

12.361.0007.2.138.0000 - Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA V L P SOARES
CNPJ Nº 02.845.044/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF